



Número: **0013048-95.2016.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**

Última distribuição : **26/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 370.598,19**

Processo referência: **0013048-95.2016.8.07.0001**

Assuntos: **Cédula de Crédito Comercial, Penhora / Depósito/ Avaliação**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Banco do Brasil S/A (EXEQUENTE)	
	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (ADVOGADO)
ANDRESSA DE LIMA E SILVA (EXECUTADO)	
	ANDRE VIEIRA LACERDA (ADVOGADO) JORGINALDO FERNANDO DE SOUSA AGUIAR (ADVOGADO) FABRICIO NERES COSTA (ADVOGADO)
GERECILDES SEVERINO FERREIRA (EXECUTADO)	
	RONALDO GONCALVES DOS REIS (ADVOGADO) MARIA ALVES DE OLIVEIRA VIANA (ADVOGADO)
P P G LTDA - ME (EXECUTADO)	

Outros participantes	
GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO (LEILOEIRO)	
	RONALDO LEMES DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
104569461	01/10/2021 14:34	Sentença	Sentença

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2VARVETBSB

2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília

Número do processo: 0013048-95.2016.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADO: ANDRESSA DE LIMA E SILVA, GERECILDES SEVERINO FERREIRA, P P G LTDA - ME

SENTENÇA

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos efeitos, o acordo celebrado entre as partes e noticiado (id 104691472). Ato contínuo, resolvo o mérito da ação, nos termos dos arts. 771, parágrafo único e 487, inciso III, alínea "b", ambos do CPC, e declaro extinto o processo, nos exatos termos do art. 354 do mesmo diploma legal.

Honorários advocatícios, conforme acordado entre as partes. Dispensadas as custas processuais remanescentes, nos termos do art. 90, § 3º, do CPC.

Defiro a desconstituição de penhora existente. **Cancele-se, imediatamente, a hasta pública designada (decisão id 88362246 e certidão id 99312377).**

Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Número do documento: 2110011434274570000097400536

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110011434274570000097400536>

Assinado eletronicamente por: LUCIANA CORREA TORRES DE OLIVEIRA - 01/10/2021 14:34:27